

1.º semestre

Disciplinas	Área científica	UC
Fundamentos de Gestão	Gestão	1,5
Políticas de Inovação	Gestão	2
Gestão da Inovação e da Tecnologia	Gestão	2
Métodos Quantitativos em Gestão	Gestão	2
Opção I		2

2.º semestre

Disciplinas	Área científica	UC
Metodologia da Investigação	Ciências da Informação.	1,5
Estratégia e Competitividade	Gestão	2
Gestão do Conhecimento	Gestão	2
Transferência e Uso Avançado da Tecnologia.	Gestão	2
Opção II		2

Horas lectivas das disciplinas obrigatórias — vinte e quatro horas por disciplina.

Disciplinas de opção

Disciplinas	Área científica
Gestão de Serviços e Inovação	Gestão.
Tecnologias da Informação em Gestão	Tecnologias da Informação.
Modelos e Processos de Negócio	Gestão.
Gestão da Informação	Ciências da Informação.
Gestão da Mudança	Gestão.
Avaliação e Gestão de Projectos	Gestão.
Serviços Avançados na Sociedade de Informação.	Gestão.
Gestão de Operações e Logística	Gestão de Operações.

As disciplinas de opção a funcionar em cada ano lectivo serão definidas no início de cada semestre.

8 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *Manuel Assunção*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 18 960/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 35/2004, de 19 de Julho):

Doutor Arnaldo Fernandes de Matos Coelho, professor auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Economia desta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 12 de Fevereiro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 18 961/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 34/2005, de 18 de Julho):

Licenciado José Manuel Pacheco Miguel — requisitado, por conveniência urgente de serviço, para desempenhar funções correspondentes a assistente convidado além do quadro na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2005.

16 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 18 962/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 34/2005, de 18 de Julho):

Prof.ª Doutora Maria das Dores Formosinho Sanches Simões, professora catedrática do quadro da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade — concedida licença sabática nos 1.ºs semestres dos anos escolares de 2005-2006 e 2006-2007 com início em 1 de Outubro de 2005 e até 28 de Fevereiro de 2006 e com início em 1 de Outubro de 2006 e até 28 de Fevereiro de 2007.

17 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 18 963/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 34/2005, de 18 de Julho):

Mestre Maria Madalena dos Santos Torres Veiga de Carvalho Lourenço, assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — renovado o contrato até realização das provas de doutoramento, com início em 1 de Outubro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 18 964/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 34/2005, de 18 de Julho):

Prof.ª Doutora Maria Filomena Ribeiro Fonseca Gaspar, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade — concedida licença sabática no ano escolar de 2005-2006, com início em 1 de Outubro de 2005.

17 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 7761/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina de 23 de Junho de 2005, proferido por delegação de competências (despacho n.º 22 893/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro, alterada pela deliberação do senado n.º 65/2000, de 6 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Validade do concurso — válido para o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

4 — Remuneração — a correspondente ao índice e escalão expressos na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — execução técnica das directivas nas áreas de pessoal, contabilidade, economato, secretaria, actividade académica, expediente, arquivo e processamento de texto.

7 — Requisitos de admissão a concurso — poderão ser opositores ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

- Generais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; e
- Especiais — os referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.